



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede

### Edital Nº 12/2014 – CIAR/UFG

*Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores Presenciais e a Distância para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Inovação em Mídias Interativas – Modalidade a Distância.*

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR) e do Media Lab / UFG, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como **Tutores Presenciais e a Distância** no curso de **Especialização em Inovação em Mídias Interativas – Modalidade a Distância**.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

## 2 DO CURSO DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 A UFG oferecerá o seguinte quantitativo de vagas, para atuação no curso de Especialização em *Inovação em Mídias Interativas*:

| Função   | Local de atuação           | Vagas     |
|--|----------------------------|-----------|
| Tutor a Distância<br>(tutoria junto à sede do curso) | Goiânia – GO               | 09        |
| Tutor Presencial<br>(tutoria em polo UAB)            | Alto Paraíso de Goiás – GO | 01        |
|  | Anápolis – GO              | 02        |
|  | Cezarina – GO              | 01        |
|  | Cidade de Goiás – GO       | 01        |
|  | Inhumas – GO               | 02        |
|  | Posse – GO                 | 01        |
|  | Uruaçu – GO                | 01        |
| <b>Total de vagas</b>                                |                            | <b>18</b> |

2.2 O curso de Especialização em *Inovação em Mídias Interativas* será ofertado pelo Media Lab da UFG e financiado pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da CAPES/MEC. Seu início está previsto para agosto de 2014 e sua duração será de 18 meses, com carga horária de 360 horas. Mais informações sobre o curso podem ser obtidas pelo e-mail [medialabufg@gmail.com](mailto:medialabufg@gmail.com) ou telefone (62)3521 1249.

2.3. O **Tutor Presencial** desenvolverá suas atividades no polo da UAB para o qual se inscreveu e nele deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais e presenciais, em horários estabelecidos de acordo com as necessidades da coordenação do curso.

2.4 O **Tutor a Distância** deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e suas atividades serão realizadas junto à coordenação do curso, em sua sede, na cidade de Goiânia-GO.

## 3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DE TUTOR

### 3.1 São funções principais do **Tutor Presencial**:

- a) orientar presencialmente e motivar os alunos em estudos e pesquisas teóricas e práticas e acompanhar, no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), seu desempenho nas atividades propostas, conforme orientação da coordenação do curso;
- b) participar dos encontros presenciais nos respectivos polos e de reuniões com a coordenação do curso, inclusive nos finais de semana;
- c) manter diálogo permanente com tutores a distância, professores, coordenador de tutoria, coordenador do curso e coordenador do polo;
- d) elaborar relatórios das atividades, quando solicitados pelos professores ou pela coordenação do curso.

### 3.2 São funções principais do **Tutor a Distância**:

- a) participar do planejamento das atividades referentes à disciplina sob sua responsabilidade, junto ao professor formador;
- b) acompanhar as atividades dos discentes no AVA e participar ativamente do processo de avaliação;
- c) elaborar periodicamente diagnósticos e relatórios do desempenho/motivação do discente, quando solicitados pelos professores e pela coordenação do curso;
- d) participar dos encontros presenciais nos polos, inclusive nos finais de semana, quando solicitado pela coordenação do curso.

## 4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

Para participar do processo seletivo, de acordo com a Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 08 de 30 de abril de 2010, e o Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPEES, o candidato deverá:

- a) ter formação de nível superior em Design, Engenharia, Arte, Ciências da Computação, Comunicação, Administração ou áreas afins;
- b) ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; **ou** ter concluído ou estar vinculado a um programa de pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) ou *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) nas áreas indicadas no item a);
- c) ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), **ou** ser aluno de programa de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, **ou** possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação da tutoria;
- d) ter acesso à Internet e disponibilidade para trabalho inclusive em fins de semana e feriados.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** O período de inscrição será de **28 de abril a 13 de maio de 2014**.

**5.2** A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=135&tipo=1>.

**5.3** No ato da inscrição, os candidatos deverão:

- a) ter cadastro com e-mail válido no sistema de EaD do CIAR/UFG, realizado no link <http://eadmin.ciar.ufg.br>;
- b) anexar os documentos exigidos, em formato pdf (*Portable Document Format*);
- c) no caso dos candidatos a Tutor de Polo, assinalar o polo em que desejam atuar;
- d) informar o link do seu currículo "Lattes".

**5.4** Os documentos mencionados no item 5.3, alínea "a", compreendem:

- a) Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade) e CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC nas áreas informadas no item 4, “a”;
- d) Documentação comprobatória da experiência no magistério do ensino básico ou superior; **ou** documento comprobatório de conclusão ou vínculo com programa de pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu*, nas áreas informadas no item 4, “b”;
- e) Comprovante de vínculo atual com o setor público, nos termos no item 4, “c”.

**5.5** A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**5.6** A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

**5.7** O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

**5.8** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** A divulgação da homologação preliminar e da homologação final das inscrições no Processo Seletivo será feita conforme cronograma do item 12.

**6.2** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem completamente aos requisitos dispostos no presente edital.

## **7 DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em **DUAS ETAPAS**, por uma Comissão de Seleção composta por professores da UFG.

**7.2** A **PRIMEIRA ETAPA** da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por uma avaliação objetiva e/ou dissertativa, a ser realizada no ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, no dia **24 de maio de 2014**, das **14h às 17h**.

**7.3** Para acessar a avaliação, disponível apenas na data e horário informados no item 7.2, o candidato deverá:

- a) ter à sua disposição um computador conectado à internet;
- b) acessar o link <http://ead.ciar.ufg.br>;
- c) preencher os campos “usuário” e “senha”, com os dados enviados ao candidato via e-mail no período informado no item 12.

**7.4** A avaliação da primeira etapa abrangerá conhecimentos gerais da área de *Inovação em Mídias Interativas* e/ou do Projeto Pedagógico do Curso (disponível no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=135&tipo=1>).

**7.5** As questões subjetivas serão pontuadas considerando-se os critérios de conhecimento do tema, organização textual, aspectos gramaticais e ortográficos.

**7.6** Serão aprovados na primeira etapa e convocados para a segunda etapa os candidatos cuja nota obtida na avaliação for igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de zero a dez.

**7.7** A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da primeira etapa da seleção será realizada conforme cronograma do item 12.

**7.8 A SEGUNDA ETAPA** da seleção, de caráter eliminatório e não classificatório, consistirá no **Curso de Formação em EaD do CIAR/UFG**, de 60 horas, em nível de Extensão, ministrado a distância pelo órgão, conforme cronograma do item 12.

**7.9** O curso tem o objetivo de capacitar os tutores para acompanhamento de alunos por meio das tecnologias de informação e comunicação do ambiente virtual Moodle, assim como avaliar os candidatos quanto às suas habilidades de comunicação oral e escrita com os alunos.

**7.10** Serão considerados aprovados no curso de formação os candidatos que, cumulativamente, obtiverem:

- a) o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades do curso;
- b) nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do curso, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão critérios de avaliação: participação nas atividades propostas, pontualidade na entrega das atividades, conhecimento do conteúdo, capacidade de estruturação textual, uso adequado da língua padrão, capacidade de síntese e articulação de conceitos.

**7.11** Estará **dispensado da segunda etapa** do processo seletivo o candidato que apresentar documento de conclusão de curso de formação em EaD com carga horária igual ou superior a 60 horas e concluído há menos de 3 anos da data de início do Curso de Formação em EaD do CIAR/UFG.

**7.12** O candidato que se enquadrar no item 7.11 deverá enviar, no período indicado no cronograma do item 12, documento comprobatório de conclusão de curso de formação em EaD para o e-mail [medialabufg@gmail.com](mailto:medialabufg@gmail.com), para análise e validação.

**7.13** A divulgação dos aprovados na segunda etapa será feita conforme cronograma do item 12.

**7.14** Todos os candidatos aprovados na segunda etapa, independentemente de sua classificação, receberão certificado de conclusão do Curso de Capacitação em EaD, emitido pelo CIAR/UFG.

## **8 DA NOTA FINAL E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na primeira etapa da seleção.

**8.2** O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

**8.3** Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso).

**8.4** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que apresentar maior nível de titularidade, na seguinte ordem:

- a) Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- b) Pós-graduação *Lato Sensu*.

**8.5** Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**8.6** O resultado final deste processo seletivo será publicado no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=135&tipo=1>, conforme cronograma do item 12.

## **9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**9.1** Os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas** no processo seletivo serão convocados para atuar como tutor no curso de Especialização em *Inovação em Mídias Interativas* e deverão comparecer à sede do curso (no caso de tutores a distância) ou aos respectivos polos (no caso de tutores presenciais), conforme cronograma do item 12, para:

- a) apresentar os documentos originais daqueles exigidos no ato da inscrição;
- b) preencher e assinar a ficha cadastral e o termo de compromisso.

**9.2** O descumprimento ao item 9.1 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via e-mail para [medialabufg@gmail.com](mailto:medialabufg@gmail.com), com o título "RECURSO", nas 48 horas seguintes à proclamação do ato que se pretende recorrer.

**10.2** Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e publicados no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=135&tipo=1>.

**10.3** Se a análise dos recursos resultar em anulação de questão ou item da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**10.4** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## **11 DA BOLSA DE TUTORIA**

**11.1** Os Tutores Presenciais e a Distância convocados e em exercício farão jus a uma bolsa mensal da UAB no valor de R\$ 765,00, pelo período de duração do curso, nos termos da Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 08 de 30 de abril de 2010.

**11.2** As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta benefício do Tutor, aberta no Banco do Brasil especificamente para este fim.

**11.3** São vedados quaisquer acúmulos de bolsas de tutores da UAB com outros programas de bolsas vinculados a órgãos federais, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n. 1 de 2007.

**11.4** A função de tutor e a bolsa não caracterizam nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos no interesse da instituição.

## **12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=135&tipo=1> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

| Etapa do Processo Seletivo:   | Período:                            |
|---|-------------------------------------|
| <b>Período de inscrições</b>  | 28 de abril a 15 de maio de 2014    |
| Homologação preliminar das inscrições.  | 16 de maio de 2014.                 |
| Resposta a eventuais recursos da homologação preliminar das inscrições.<br>Homologação final das inscrições.  | 20 de maio de 2014.                 |
| Envio de "usuário" e "senha" para realização da Primeira Etapa.   | 20 a 21 de maio de 2014             |
| Realização da Primeira Etapa (Avaliação no ambiente Moodle)   | 24 de maio de 2014, das 14h às 17h. |
| Resultado preliminar da Primeira Etapa.   | 30 de maio de 2014.                 |
| Resposta a eventuais recursos da Primeira Etapa.<br><b>Resultado final da Primeira Etapa</b> e da convocação para a Segunda Etapa (Curso de Formação em EaD). | 03 de junho de 2014.                |
| Início do Curso de Formação em EaD.   | 05 de junho de 2014.                |
| Término do Curso de Formação em EaD.  | 27 de junho de 2014.                |
| Resultado preliminar da Segunda Etapa.  | 04 de julho de 2014.                |

|   |                     |
|---|---------------------|
| Resposta a eventuais recursos da Segunda Etapa.<br>Resultado da Segunda Etapa.<br><b>Resultado Final</b> do Processo Seletivo e convocação para atuação na tutoria. | 9 de julho de 2014. |
|---|---------------------|

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de Especialização em *Inovação em Mídias Interativas*. A contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria.

**13.2** Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas mencionadas no item 2 poderão ser convocados, pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, de acordo com a ordem de classificação na primeira etapa e respeitando o período de validade do processo seletivo, conforme a necessidade da Coordenação do Curso.

**13.3** O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de dois anos, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

**13.4** Em casos de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória para o cumprimento de suas funções, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

**13.5** Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

**13.6** Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail [medialabufg@gmail.com](mailto:medialabufg@gmail.com).

Goiânia, 28 de abril de 2014.

---

Prof. Dr. Cleomar Rocha  
Coordenador do Curso de Especialização  
em Inovação em Mídias Interativas e do Media  
Lab / UFG

---

Prof. Leonardo Barra Santana de Souza  
Diretor do CIAR